



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.315, DE 10 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA O REGULAMENTO DO XXI
FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.004, de 04 de novembro de 2024 que Estabelece o Calendário de Eventos do Município Para 2025,

CONSIDERANDO a solicitação de alteração contida no Memorando Interno nº 273 de 08 de julho de 2025;

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o Art. 2º, Inciso I e II, do Anexo Único do Decreto Executivo nº 5.250 de 02 de maio de 2025 que trata do Regulamento do XXI Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada, a ser realizado no dia 09 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão organizadora do XXI Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será formada por representantes das seguintes entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada – SMECDT;

- Darcy Dallabrida – Secretário Municipal SMECDT;

- Isadora Koller da Silva – Assessora Cultural;

- Maria Eduarda Tolfo – Agente Administrativo;

- Graciéli Endl – Agente Administrativo.

II – Membros do Conselho Municipal de Política Cultural;

- Mara Denise Biancon – Representante do Poder Executivo Municipal;

- Diogo Weich – Secretário;”

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados as demais disposições contidas no Decreto Executivo nº 5.250/2025.

NOVA RAMADA/RS, 10 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br